



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00010/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01076/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$113.978,72(cento e treze reais novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit Financeiro


08.001.08.122.0057.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
08.001.08.122.0057.2038.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		3.978,72
08.001.08.244.0058.1063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.000,00
	Sub-Total:	113.978,72
	Total Parcial Suplementado:	113.978,72

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercicio anterior

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08, Fevereiro de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N.00010/2021



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00010/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01076/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento no Valor de R\$113.978,72 (cento e treze reais novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Superávit Financeiro**

08.001.08.122.0057.2038.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
08.001.08.122.0057.2038.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		3.978,72
08.001.08.244.0058.1063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		90.000,00
	Sub-Total:	113.978,72
	Total Parcial Suplementado:	113.978,72

Art. 2º - Para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercício anterior

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, CANABRAVA DO NORTE, 08. Fevereiro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL